



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

CEP 35367
ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Nº 866, de 20 de maio de 1980.

AUTORIZA DOAR LOTES.

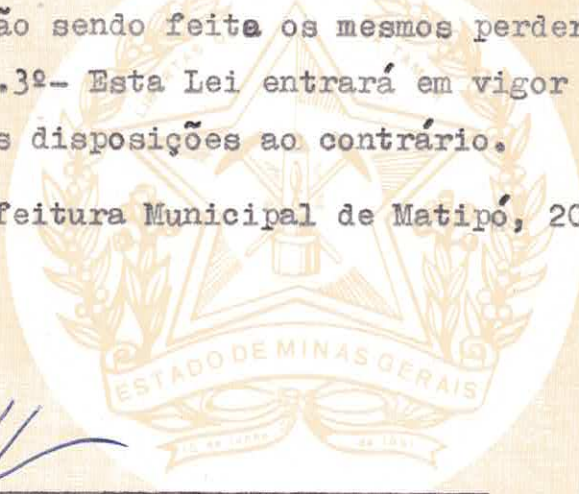
A Câmara Municipal de Matipó, Estado de Minas Gerais, decretou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica a Prefeitura Municipal de Matipó autorizada a doar um lote na Avenida Dr. Alberone José de Paiva, para o Lions Clube de Matipó e outro lote para a Igreja Presbiteriana do Brasil.

Art.2º- Será estabelecido o prazo de um ano para a construção; esta não sendo feita os mesmos perderão o direito ao lote.

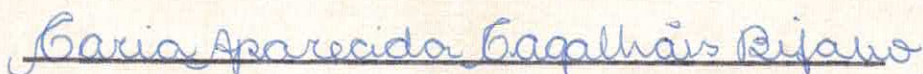
Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Matipó, 20 de maio de 1980.





- José Mendes de Magalhães -
Prefeito Municipal



- Maria Aparecida Magalhães Bifano -
Secretária da Prefeitura



